



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Lei Municipal n.º 891/2009
De 05 de março de 2009

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme determina o art. 86, § 1º Lei Orgânica do Município.

Em 05/12/2009

Secretário de Assuntos Jurídicos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO
SOCIAL – INSS.

A Prefeita do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, área de terra localizada em parte remanescente do imóvel desapropriado através do Decreto de Desapropriação n.º 08/89 de 25 de julho de 1989 - antigo terreno de “João Vieira”, de propriedade do município de Laranjeiras.

Art.2º- A área a ser doada, mede **40m x 40m**, perfazendo uma área total de **1.600m.² (mil e seiscentos metros quadrados)**, e está situada ao **Norte** com o Conjunto Residencial Prefeito José Monteiro Sobral; a **Oeste** com a Rodovia SE 429; ao **Sul** com parte remanescente do antigo terreno “João Vieira”; e ao **Leste** com a Rodovia que dá acesso ao Povoado Pedra Branca.

Art. 3º- Destina-se a área a ser doada, à construção de uma Agência Previdenciária do INSS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Art. 4º- As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Laranjeiras/SE, 05 de março de 2009.

Maria Ione Macedo Sobral

Prefeita Municipal